



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS AZEVEDO
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7540 / 7546 / 7543 / 7577

E-mail:

Ofício nº : 64/2019

Cuiabá-MT, 06 de fevereiro de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

Prefeito Municipal de Luciára

Luciára - MT

ASSUNTO: Tomada de Contas Ordinária - Processo nº 301400/2017

Excelentíssimo Senhor,

Sobrevêm os autos com informação da Gerência de Controle de Processos Diligenciados (Doc. Digital n.º 8220/2019), dando conta do decurso de prazo para o encaminhamento das alegações finais pelo Gestor, após este ser notificado por meio do Edital de Notificação n.º 832/LCP/2018 (Doc. n.º 255148/2018), na pessoa de V. Excelência, fica **NOTIFICADO** para que, no **prazo de 5 (cinco) dias**, a contar da oficial ciência desta Decisão, apresente Alegações Finais, sendo vedada a juntada de novos documentos, nos termos do § 2º do artigo 141 da Resolução n.º 14/2007 RITCE/MT.

[Para acessar a Decisão clique aqui.](#)

Informo que esse Relatório estará disponível para *download* pelo prazo de 7 (sete) dias, a contar desta data.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

